



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 73/2009

Altera o artigo 5º da Resolução nº 34/2000, que instituiu o "Colar do Mérito Judiciário Militar"

O Egrégio Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências legais, e nos termos do disposto no artigo 21, inciso VIII, do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução nº 34, de 26 de setembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - As outorgas do "**Colar do Mérito Judiciário Militar**", exceto as conferidas aos juízes do Tribunal de Justiça Militar no ato de sua posse e que independem do processo mencionado no art. 4º desta Resolução, não excederão, em cada ano, o total de 10 (dez)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, __ de fevereiro de 2009

Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Juiz Juiz Jadir Silva
Vice-Presidente

Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Corregedor

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Resolução assinada na
Sessão Administrativa do dia 04/03/2009



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Juiz Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha

Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Juiz Fernando José Armando Ribeiro